



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.139, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Institui Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho Funcional para analisar, apurar e emitir pareceres sobre a Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos estáveis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto municipal nº 3.839, de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores públicos efetivos estáveis no Executivo Municipal de Lagoa Santa, em conformidade com a Lei municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando o disposto no inciso XXI, do art. 160, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, quanto ao dever do servidor em participar de Comissão quando designado pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recurso da Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos estáveis, para analisar, apurar e emitir parecer nos recursos da Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 2º A presente Comissão será subdividida em 06 (seis) subcomissões compostas pelas áreas temáticas:

- I** - Bem Estar Social;
- II** - Desenvolvimento Urbano;
- III** - Educação;
- IV** - Fazenda;
- V** - Gestão/Gabinete/Assessoria Jurídica;
- VI** - Saúde.

§ 1º Cada subcomissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) representantes da área temática de lotação do servidor avaliado, 01 (um) representante da área de Recursos Humanos e 01 (representante) da Comissão Permanente de Revisão do PCCV e Estatuto dos Servidores Municipais, não podendo este estar lotado na mesma área do servidor que interpôs recurso.

§ 2º As decisões das subcomissões serão colegiadas, com quórum mínimo de 3 (três) membros, sendo o parecer conclusivo emitido em formulário próprio disponibilizado pela Coordenação de Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 3º Caberá a Coordenação de Recursos Humanos direcionar à subcomissão temática o recurso interposto devendo observar nesta ocasião os critérios elencados no § 1º deste artigo.

Art. 3º Competirá às subcomissões:

I - Analisar os recursos interpostos pelos servidores avaliados e emitir parecer conclusivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do recurso.

II - Enviar o parecer conclusivo da subcomissão à autoridade máxima da área de Recursos Humanos para homologação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do parecer.

Art. 4º A Comissão de Recursos de Avaliações de Desempenho dos servidores efeitos estáveis será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Paula Cristina Batista Tomaz - Matrícula: 010832;
Jacqueline de Souza Pereira Borges - Matrícula: 002135;
Carla Renata Oliveira Carvalho - Matrícula: 010481.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Carlos Alberto Guimarães Diniz - Matrícula: 006939
Getúlio de Jesus Moura - Matrícula: 010410;
Paula Cristina Pereira - Matrícula: 010437.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maurício da Gama Bairos - Matrícula: 277957;
Pedro Marone de Freitas - Matrícula: 005266;
Renata Martins - Matrícula: 277967.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Emanuelle Florenzano Fagundes - Matrícula: 279098;
Karla Lacerda Dias Russi - Matrícula: 278391;
Rene Ramos Pião - Matrícula: 279865.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão:

Ana Carolina Soares Paes - Matrícula: 010406;
Claudia Jaqueline dos Santos - Matrícula: 278352;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - Matrícula: 006564.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Angela Tomaz Ferreira - Matrícula: 010859;
Janaina Guimarães Sampaio - Matrícula: 278417;
Regina Célia Santos de Freitas - Matrícula: 010513.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VII - Representantes da Coordenação de Recursos Humanos:

Márcia Elaine Ferreira - Matrícula: 010851;
Rosalina Aparecida Martins da Cruz - Matrícula: 010857;
Rosiane Gonçalves de Lima - Matrícula: 010854.

VIII - Representantes da Comissão Permanente de Revisão do PCCV e Estatuto:

Jussara Aparecida dos Santos Costa - Matrícula: 005290;
Adriana Paula Pereira - Matrícula: 008850;
Cleanderson de Paula Silva - Matrícula: 010643;
Sandra de Oliveira Estevam - Matrícula: 001643;
Danilo Gonçalves Moreira - Matrícula: 010779;
Fabrícia Antunes Doval - Matrícula: 278348.

Art. 5º O cumprimento das atribuições delegadas a esta Comissão, deverão obedecer aos critérios disposto no Decreto municipal nº 3.839, de 22 de julho de 2019 e Instrução Normativa nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Gestão que instituiu procedimentos para este fim.

Art. 6º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.